

CONGREGAÇÃO

ATA

**116ª Sessão Extraordinária
de 07/01/2022**

FDRP



1 **ATA DA 116ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE**
2 **RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil
3 e vinte e dois, às quatorze horas, por videoconferência pela plataforma Google Meet, nos termos
4 da Resolução Nº 7945/20, de 27/03/2020, da Reitoria da Universidade de São Paulo, em terceira
5 convocação, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade
6 de São Paulo – FDRP/USP, sob a Presidência do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos
7 Coelho, Diretor da Unidade, com a presença do Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua,
8 Vice-Diretor, e dos Senhores Membros, Professores Alessandro Hirata, Cíntia Rosa Pereira de
9 Lima, Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, Daniel Pacheco Pontes (suplente), Eliana Franco Neme,
10 Fabiana Cristina Severi, Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Gustavo Assed Ferreira (suplente),
11 Iara Pereira Ribeiro, Jair Aparecido Cardoso, Maria Paula Costa Bertran, Paulo Eduardo Alves da
12 Silva (suplente), Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Sérgio de Albuquerque, Silvana Martins
13 Mishima, Umberto Celli Junior, os Representantes Discentes de Graduação, Marco Borges Papp, e
14 de Pós-Graduação, Saulo Simon Borges, e o Representante dos Servidores Técnicos e
15 Administrativos, Sr. Antonio Tadeu Campos Mesquita. Presentes, também, o servidor da Seção
16 Técnica de Informática, Lucas Brandolin Ferreira, e a Assistente Técnica Acadêmica, Márcia
17 Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para secretariar a reunião. Justificaram ausência
18 antecipadamente os Professores Flavia Trentini, Ignácio Maria Poveda Velasco, Raul Miguel
19 Freitas de Oliveira e Rubens Beçak (suplente). Havendo número legal, o Sr Diretor agradece a
20 presença de todos e declara abertos os trabalhos da 116ª Sessão Extraordinária da Congregação
21 da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. **I. ORDEM DO DIA. 1.**
22 **Concurso para Professor Doutor. 1.1. Processo 2020.1.152.89.9 - Faculdade de Direito de**
23 **Ribeirão Preto.** Concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Direito Privado e de
24 Processo Civil, Área de Direito Civil, nos termos do Edital FDRP Nº 003/2020. Análise sobre: 1)
25 Inscrições recebidas (fls. 09 a 198), conforme art. 151 do RG/USP; 2) Composição da Banca
26 Examinadora sugerida pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil (fls.
27 205); 3) Pedido da Profa. Dra. Rachel Lopes Queiroz Chacur, solicitando a inclusão da Ata de
28 Defesa de Doutorado, Folha de Aprovação e Certificado de Conclusão, no dia 10/06/2020, via e-
29 mail, após o período de inscrição (fls. 199 a 204). **Candidatos inscritos** (ordem alfabética): 1.
30 Alessandra Guimarães Soares (fls. 11 a 21), 2. Alexandre Pereira Bonna (fls. 22 a 27), 3. Ana
31 Carolina Cavalcanti de Albuquerque (fls. 28 a 34), 4. André de Freitas Iglesias (fls. 35 a 42), 5.
32 André Luiz Valim Vieira (fls. 43 a 50), 6. André Serotini (fls. 51 a 57), 7. Andrea Cristina Zanetti (fls.
33 58 a 66), 8. Claudia Berbert Campos (fls. 68 a 73), 9. Daniel Amaral Nunes Carnaúba (fls. 74 a 80),
34 10. Danilo Porfírio de Castro Vieira (fls. 81 a 87), 11. Fábio Ricardo Rodrigues Brasilino (fls. 88 a
35 95), 12. Guilherme Henrique Lima Reinig (fls. 96 a 102), 13. Gustavo Henrique de Oliveira (fls. 103
36 a 109), 14. Gustavo Luís da Cruz Haical (fls. 110 a 116), 15. Leandro Cavalca Ruggiero (fls. 117 a
37 125), 16. Patrícia Regina Mendes Mattos Corrêa Gomes (fls. 126 a 134), 17. Rachel Lopes Queiroz
38 Chacur (fls. 135 a 144 e 199 a 204), 18. Rafael dos Santos Pinto (fls. 145 a 151), 19. Renato José de
39 Moraes (fls. 152 a 160), 20. Romualdo Baptista dos Santos (fls. 161 a 167), 21. Samuel Luiz Araújo
40 (fls. 168 a 176), 22. Thiago Rodovalho dos Santos (fls. 177 a 184), 23. Tomás Olcese (fls. 185 a 190)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

41 e 24. Washington Luiz Testa Junior (fls. 191 a 198). Sugestão de nomes para **Comissão Julgadora**
42 aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 05/06/2020
43 (fls. 205): **Titulares:** Professora Associada Flavia Trentini (DPP-FDRP), Professora Associada Marta
44 Rodrigues Maffeis Moreira (DPP-FDRP), Professor Doutor Eneas de Oliveira Matos (DCV-FD),
45 Doutor Alexandre dos Santos Cunha (IPEA) e Doutor Paulo Sérgio Velten Pereira (TJMA).
46 **Suplentes:** Professor Doutor Rogério Alexandre de Oliveira Castro (DPP-FDRP), Professor
47 Associado Camilo Zufelato (DPP-FDRP), Professor Doutor Marco Fábio Morsello (DCV-FD),
48 Professor Doutor Brunello Souza Stancioli (UFMG) e Professora Doutora Ísis Boll de Araujo Bastos
49 (Unifesp). Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Eliana Franco Neme, em 03/01/2022
50 (fls. 207 a 209), favorável ao deferimento de todas as inscrições apresentadas, inclusive no que diz
51 respeito à inscrição da candidata Rachel Lopes Queiroz Chacur, que realizou a inscrição com
52 documentos que comprovava apenas sua finalização dos créditos necessários à defesa do
53 doutorado e a autorização do depósito da tese e, posteriormente, juntou aos autos a certidão e
54 ata de defesa da tese. Com relação ao candidato Washington Luiz Testa Junior sugere condicionar
55 sua inscrição no certame à regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias. O
56 candidato apresentou somente cópia parcial de seu título de eleitor, deixando de trazer o verso
57 onde consta a assinatura. A juntada de certidão de quitação com as obrigações eleitorais supera
58 materialmente a questão, mas a apresentação do documento deve ser providenciada. Referente à
59 composição da Banca Examinadora, todos os(as) docentes indicados são altamente qualificados e
60 certamente irão elevar sobremaneira o nível das argumentações do exame. Nada havendo a opor
61 em relação às indicações. A título de recomendação acredita que as (os) indicados devem ser
62 cientificados dos impedimentos assim como do nome das(os) candidatas(os) inscritas(os), para
63 que eventualmente possam verificar as incompatibilidades. A **Profa. Dra. Eliana Franco Neme** diz
64 que fez a análise da documentação exigida pelo edital, dos documentos apresentados, e consta
65 na própria pauta o seu parecer que é favorável ao deferimento de todas as inscrições
66 apresentadas, inclusive no que diz respeito à inscrição da candidata Rachel Lopes Queiroz Chacur.
67 Esse concurso ficou paralisado por conta da pandemia, e candidata Rachel Lopes Queiroz Chacur
68 concluiu Doutorado após a inscrição, mas ela juntou a ata de defesa e a certidão de defesa da
69 tese. Essa é uma consideração. Outra consideração é sobre o candidato Washington Luiz Testa
70 Junior que trouxe apenas a parte da frente do título de eleitor, sem trazer a parte da assinatura. A
71 questão material fica superada porque ele entregou uma certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
72 Mas seu parecer é no sentido de que o candidato complementemente entregando também a cópia do
73 verso do seu título de eleitor, com a assinatura. Com relação à Banca que foi indicada, todos os
74 professores são excelentes, não tem nada a opor, nenhum tipo de outra sugestão, acatando
75 integralmente a manifestação do Departamento. Só fez uma consideração porque o
76 Departamento, nesta mesma sessão, trouxe algumas condicionantes, alguns critérios, para
77 indicação da Banca e algumas considerações sobre incompatibilidade. Acha que, na medida em
78 que os examinadores forem convidados, eles precisam ter ciência dos nomes dos candidatos para
79 eventualmente levantar essas incompatibilidades. O **Sr Diretor** agradece a Profa. Eliana e diz que
80 para fim de organização da discussão e da votação vão colocar em discussão primeiro o item 3, se



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

81 admitem ou não a inscrição da candidata Rachel Lopes Queiroz Chacur que apresentou
82 comprovante de Doutorado após a inscrição e Doutorado realizado após a inscrição. Colocado em
83 discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Eliana Franco Neme, favorável ao pedido da
84 Profa. Dra. Rachel Lopes Queiroz Chacur, solicitando a inclusão da Ata de Defesa de Doutorado
85 após o período de inscrição, é aprovado por maioria (19 votos favoráveis e 1 abstenção do Prof.
86 Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva). O Sr Diretor informa que passarão ao item 1, mantendo uma
87 lógica temática. Tratarão agora sobre o conjunto das inscrições. Colocado em discussão e votação,
88 o parecer da relatora Profa. Dra. Eliana Franco Neme, favorável às inscrições recebidas
89 (candidatos em ordem alfabética: Alessandra Guimarães Soares, Alexandre Pereira Bonna, Ana
90 Carolina Cavalcanti de Albuquerque, André de Freitas Iglesias, André Luiz Valim Vieira, André
91 Serotini, Andrea Cristina Zanetti, Claudia Berbert Campos, Daniel Amaral Nunes Carnaúba, Danilo
92 Porfirio de Castro Vieira, Fábio Ricardo Rodrigues Brasilino, Guilherme Henrique Lima Reinig,
93 Gustavo Henrique de Oliveira, Gustavo Luís da Cruz Haical, Leandro Cavalca Ruggiero, Patrícia
94 Regina Mendes Mattos Corrêa Gomes, Rachel Lopes Queiroz Chacur, Rafael dos Santos Pinto,
95 Renato José de Moraes, Romualdo Baptista dos Santos, Samuel Luiz Araújo, Thiago Rodovalho dos
96 Santos, Tomás Olcese e Washington Luiz Testa Junior), é aprovado por maioria (19 votos
97 favoráveis e 1 abstenção do Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva). O Sr Diretor informa que
98 passarão para a Banca Examinadora sugerida pelo Departamento, acerca da qual a Profa. Eliana,
99 como parecerista, se manifesta favoravelmente. Colocado em discussão e votação, o parecer da
100 relatora Profa. Dra. Eliana Franco Neme, favorável à aprovação dos nomes para composição da
101 Comissão Julgadora apresentada pelo Departamento de Direito Privado e de Processo Civil:
102 Titulares: Professora Associada Flavia Trentini (DPP-FDRP), Professora Associada Marta Rodrigues
103 Maffeis Moreira (DPP-FDRP), Professor Doutor Eneas de Oliveira Matos (DCV-FD), Doutor
104 Alexandre dos Santos Cunha (IPEA) e Doutor Paulo Sérgio Velten Pereira (TJMA); Suplentes:
105 Professor Doutor Rogério Alexandre de Oliveira Castro (DPP-FDRP), Professor Associado Camilo
106 Zufelato (DPP-FDRP), Professor Doutor Marco Fábio Morsello (DCV-FD), Professor Doutor Brunello
107 Souza Stancioli (UFMG) e Professora Doutora Ísis Boll de Araujo Bastos (Unifesp), é aprovado por
108 unanimidade (20 membros). Às 14h08 adentra a reunião o Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu
109 Dallari. O Sr Diretor agradece a Profa. Eliana que se justifica em razão de compromisso médico. Às
110 14h09 a Profa. Dra. Eliana Franco Neme e às 14h11 a Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima
111 retiram-se da reunião. O Prof. Dr. **Guilherme Adolfo dos Santos Mendes** diz que votou
112 favoravelmente, mas surgiu uma dúvida. Pergunta se dos 24 (vinte e quatro) candidatos nenhum
113 é livre-docente. Se algum candidato for livre-docente, acha que tem um problema na Banca por
114 estar composta apenas com professores doutores, pelo menos na suplência identificou isso. O Sr
115 Diretor pergunta se a Profa. Eliana ainda está na reunião para esclarecer a respeito disso, e
116 informa que ela já se retirou. Diz ao Prof. Guilherme que, uma vez que a questão já foi objeto de
117 deliberação, acha que devem seguir adiante, apurar isso e proceder alguma retificação necessária
118 eventualmente. A Sra. **Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** diz ao Sr Diretor que pode
119 verificar, enquanto estão votando o próximo item. O Sr Diretor informa a Sra. Márcia que não vai
120 adiantar, não poderão resolver nada a partir disso. No decorrer dessa reunião. Farão isso ao longo



121 da semana. Solicita à Sra. Márcia para que anote. **2. Concurso para Professor Titular. 2.1**
122 **Processo 2019.1.642.89.4 – Departamento de Direito Privado e de Processo Civil.** Concurso para
123 Professor Titular junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Áreas de Direito
124 Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho e Direito Processual Civil, nos termos do Edital FDRP
125 Nº 020/2019. Análise sobre: 1) Inscrições recebidas (fls. 65 a 106), conforme art. 151 do RG/USP;
126 2) Composição da Banca Examinadora sugerida pelo Departamento de Direito Privado e de
127 Processo Civil (fls. 117), conforme art. 186 do RG/USP; 3) Solicitação de inscrição da Profa. Dra.
128 Thais Machado de Andrade como especialista de reconhecido valor (fls. 87 a 95), conforme art.
129 151, §1º, do RG/USP; 2/3 dos membros para aprovação, c/c art. 80, §1º, do Estatuto da USP; 4)
130 Solicitação de inscrição da Profa. Dra. Carla Vladiane Alves Leite, com formulário correto, como
131 especialista de reconhecido valor (fls. 96 a 108), conforme art. 151, §1º, do RG/USP; 2/3 dos
132 membros para aprovação, c/c art. 80, §1º, do Estatuto da USP. **Candidatos inscritos** (ordem de
133 inscrição): 1. Professor Associado Camilo Zufelato (fls. 68 a 77), 2. Professora Associada Cíntia
134 Rosa Pereira de Lima (fls. 78 a 86), 3. Professora Doutora Thais Machado de Andrade (fls. 87 a 95)
135 e 4. Professora Doutora Carla Vladiane Alves Leite (fls.96 a 106). Sugestão de nomes para
136 **Comissão Julgadora** aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo
137 Civil em 05/06/2020 (fls. 117): Titulares: Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco (DCV-FD),
138 Professor Titular José Rogério Cruz e Tucci (DPC-FD), Professora Titular Giselda Maria Fernandes
139 Novaes Hironaka (DCV-FD), Professor Titular José Antônio Peres Gediel (UFPR) e Professor Titular
140 Darci Guimarães Ribeiro (Unisinos). Suplentes: Professor Titular Pedro Bohomoletz de Abreu
141 Dallari (IRI-USP), Professor Titular José Roberto dos Santos Bedaque (DPC-FD), Professora Titular
142 Paula Andréa Forgioni (DCO-FD), Professor Titular Francisco dos Santos Amaral Neto (UFRJ) e
143 Professor Titular Aluisio Gonçalves de Castro Mendes (UERJ). Parecer do relator pela
144 Congregação, Prof. Dr. Sérgio de Albuquerque, favorável às inscrições dos Profs. Camilo Zufelato e
145 Cíntia Rosa Pereira Lima e contrário às inscrições das Candidatas Profas. Carla Vladiane Alves Leite
146 e Thais Machado de Andrade, por entender que está em desacordo com a legislação atual. Sugere
147 à Congregação a aprovação da indicação do referido Departamento para membros que comporão
148 a Banca Examinadora do Concurso em questão, uma vez que a mesma foi aprovada por
149 unanimidade no Departamento. Para o caso da Congregação entender como válida a inscrição da
150 candidata Profa. Dra. Carla Vladiane Alves Leite, manifesta-se contrariamente à aceitação de troca
151 de documentação de inscrição da referida candidata. O **Sr Diretor** esclarece a diferença entre os
152 itens 3 e 4. Ambas as candidatas, Thais Machado de Andrade e Carla Vladiane Alves Leite,
153 apresentaram inscrição para o concurso de Professor Titular, sem a Livre-Docência. Elas não têm a
154 Livre-Docência. A candidata Dra. Thais Machado de Andrade, já sabendo disso, fez o
155 requerimento solicitando a aplicação do artigo 151, § 1º, do Regimento Geral da USP. A candidata
156 Dra. Carla Vladiane Alves Leite não fez, apresentou simplesmente o seu título de Doutorado e
157 depois de findas as inscrições é que veio requerer o reconhecimento como especialista para suprir
158 a ausência do título. Por isso os dois itens são diferentes. O **Prof. Dr. Sérgio de Albuquerque** diz
159 que é uma situação mais ou menos tranquila para ser avaliada. Vai começar pelas inscrições
160 recebidas. Foram 4 (quatro) candidatos que se inscreverem nesse concurso: Prof. Camilo Zufelato,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

161 Professor Associado da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto; Profa. Cíntia Rosa Pereira Lima
162 também Professora Associada do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da FDRP;
163 Profa. Carla Vladiane Alves Leite, Doutora em Direito pela PUC/PR desde março de 2019; e Profa.
164 Thais Machado de Andrade, também Doutora em Direito, em Garantias Fundamentais, pela
165 Faculdade de Direito de Vitória desde abriu de 2019. Como o Prof. Nuno já colocou, ambas as
166 candidatas externas a FDRP estão pleiteando inscrição como especialista de reconhecido valor, de
167 acordo com o §1º do artigo 80 do Estatuto da Universidade. Essa situação é permitida para as
168 pessoas que têm apenas o título de Doutor, em situações onde elas apresentem
169 comprovadamente esse reconhecido valor dentre seu processo de formação e atuação
170 profissional, e também que não pertença a nenhuma categoria de atividade docente da
171 Universidade de São Paulo. A questão para essa situação da aceitação das inscrições, referente ao
172 Prof. Camilo e Profa. Cíntia, não vê problema nenhum, uma vez que ambos atendem tanto o
173 Estatuto da Universidade quanto o Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Seu
174 parecer é favorável à inscrição dos dois. Mas, seu parecer é contrário à inscrição da Profa. Carla e
175 da Profa. Thais, em razão de que elas não comprovam pelo seu memorial essa situação de
176 especialista de reconhecido valor. Ambas terminaram seu Doutorado no início de 2019 e,
177 portanto, não há tempo hábil desde a sua conclusão de Doutorado a exercer as atividades que
178 poderiam favorecer o pleito dessa inscrição nessa categoria. Seu voto é contrário à inscrição das
179 duas. Sobre a Banca Examinadora sugerida pelo Departamento, mesmo não sendo da área de
180 Direito, pelas consultas que fez no currículo Lattes e outras fontes de buscas, são todos membros
181 de reconhecido valor na área do Direito, todos têm uma extensa produção bibliográfica,
182 interatividade internacional, nível de orientações bastante significativo, o que permite considerar
183 essa Banca da forma que foi encaminhada pelo Conselho do Departamento. Outro aspecto a ser
184 avaliado é a apresentação tardia do documento pela candidata Carla Vladiane Alves Leite, que fez
185 sua inscrição com Livre-Docência em primeiro momento e após encerrar as inscrições ela
186 apresentou a documentação solicitando a alteração que deve ser julgada por essa Congregação. O
187 seu parecer para esse caso é que, caso a Congregação aprove a inscrição dessa candidata, seja
188 contrária à aceitação da troca de documentação, uma vez que ela foi apresentada efetivamente, e
189 causa prejuízo significativo para os demais candidatos que apresentaram todos os documentos
190 dentro do prazo estipulado. O **Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzillacqua** sugere ao Sr Diretor
191 votarem a opinião do parecer. Já adianta que é favorável a opinião do parecer do relator. O **Sr**
192 **Diretor** agradece o Prof. Marcio. Colocando em votação o parecer do Prof. Sérgio no oque diz
193 respeito ao item 4. Então, quem for favorável ao parecer do Prof. Sérgio estará indeferindo a
194 inscrição por vício documental e insuficiência documental dos requisitos do edital. Colocado em
195 discussão e votação, o parecer do relator Prof. Dr. Sérgio de Albuquerque, pelo indeferimento da
196 inscrição da candidata Profa. Dra. Carla Vladiane Alves Leite, é aprovado por maioria (18 votos
197 favoráveis e 1 abstenção da Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran). O **Sr Diretor** coloca em
198 discussão o item 3, que diz respeito ao reconhecimento como especialista de reconhecido valor
199 da candidata Dra. Thais Machado de Andrade. Colocado em discussão e votação, o parecer do
200 relator Prof. Dr. Sérgio de Albuquerque, contrário ao reconhecimento como especialista de

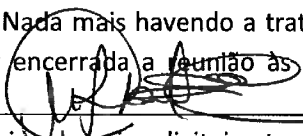


UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

201 reconhecido valor e contrário à inscrição da candidata Profa. Dra. Thais Machado de Andrade, é
202 aprovado por unanimidade (19 membros). O Sr Diretor diz que votarão o item 1, que diz respeito
203 as inscrições, restando, portanto, as duas inscrições que não havia nenhuma discussão sobre o
204 título de Livre-Docência. Colocado em discussão e votação, o parecer do relator Prof. Dr. Sérgio de
205 Albuquerque, favorável às inscrições dos candidatos Prof. Dr. Camilo Zufelato e Profa. Dra. Cíntia
206 Rosa Pereira de Lima, é aprovado por unanimidade (19 membros). O Sr Diretor informa que
207 passarão ao item 2, referente à composição da Banca proposta pelo Departamento. Colocado em
208 discussão e votação, o parecer do relator Prof. Dr. Sérgio de Albuquerque, favorável à aprovação
209 dos nomes para Comissão Julgadora sugeridos pelo Conselho do Departamento de Direito Privado
210 e de Processo Civil: Titulares: Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco (DCV-FD), Professor
211 Titular José Rogério Cruz e Tucci (DPC-FD), Professora Titular Giselda Maria Fernandes Novaes
212 Hironaka (DCV-FD), Professor Titular José Antônio Peres Gediél (UFPR) e Professor Titular Darci
213 Guimarães Ribeiro (Unisinos); Suplentes: Professor Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari (IRI-
214 USP), Professor Titular José Roberto dos Santos Bedaque (DPC-FD), Professora Titular Paula
215 Andréa Forgioni (DCO-FD), Professor Titular Francisco dos Santos Amaral Neto (UFRJ) e Professor
216 Titular Aluisio Gonçalves de Castro Mendes (UERJ), é aprovado por maioria (18 votos favoráveis e
217 1 abstenção do Prof. Dr. Umberto Celli Junior). O Sr Diretor diz que passará para o último item
218 que é apenas para comunicar a retomada do Concurso de Professor Titular do Departamento de
219 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. **COMUNICAR - ANDAMENTO. Concurso para Professor**
220 **Titular. Processo 2019.1.420.89.1 – Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas.**
221 Andamento dos trabalhos para o concurso de Professor Titular junto ao Departamento de
222 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Direito Romano e História do Direito, nos termos
223 do Edital FDRP Nº 013/2019. Aprovação da Congregação em 06/03/2020 (fls. 34): Inscrição do
224 Candidato: Professor Associado Alessandro Hirata (fls. 12 a 20). Indeferimento da inscrição da
225 candidata Professora Doutora Thais Machado de Andrade (fls. 34 a 37; art. 1º, § 5º, do Edital
226 FDRP Nº 013/2019). Banca Examinadora: Titulares: Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco
227 (FD-USP) - Presidente, Professor Titular Eduardo Cesar Silveira Vita Marchi (FD-USP), Professor
228 Titular Umberto Celli Junior (FDRP-USP), Professor Catedrático Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz
229 Pinto (Universidade de Lisboa - Portugal) e Professor Titular Nelson Nery Junior (PUC-SP e UNESP);
230 Suplentes: Professora Titular Teresa Ancona Lopez (FD-USP), Professor Titular José Reinaldo Lima
231 Lopes (FD-USP), Professor Titular Fernando Campos Scaff (FD-USP), Professor Titular Joaquim
232 Carlos Salgado (UFMG), Professor Titular Gustavo José Mendes Tepedino (UERJ), Professor Titular
233 Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari (IRI-USP), Professor Titular Francisco dos Santos Amaral Neto
234 (UFRJ) e Professor Catedrático Aniceto Masferrer (Universidade de Valencia – Espanha).
235 Publicação no Diário Oficial em 13/03/2020, fls. 166 (fls. 36 e 37). O Sr Diretor informa que todas
236 as questões referentes à Banca e às inscrições já foram deliberadas por essa Congregação.
237 Colocaram na pauta dada a importância do assunto, para que possam manter isso sempre muito
238 claro. Estão em andamento as tratativas para a realização da Banca. A Sra. **Márcia Aparecida Cruz**
239 **de Oliveira Bianco** diz que a Banca do concurso de Professor Titular do Departamento de Filosofia
240 do Direito e Disciplinas Básicas está sendo planejada para os dias 17 e 18 de fevereiro de 2022. O



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

241 **Sr Diretor** diz que darão impulso à Banca de Professor Titular do Departamento de Direito Privado
242 e de Processo Civil. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** diz que para o concurso de
243 Professor Titular do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil tem duas datas
244 sugeridas. Nesse concurso precisarão de aproximadamente três dias. As datas seriam de 16 a 18
245 de março ou de 23 a 25 de março de 2022. O **Sr Diretor** diz que estão andando com os contatos o
246 mais rapidamente possível a partir de agora, para assegurar que possam fazer ambos os
247 concursos nesse ano eleitoral que trazem as complicações que todos sabem. A **Sra. Márcia**
248 **Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** informa ao Sr Diretor que, com respeito ao concurso de
249 Professor Doutor, ainda não tem indicação de data. O **Sr Diretor** diz que espera que até a próxima
250 reunião da Congregação já tenham o concurso de Professor Doutor marcado. Antes disso, assim
251 que marcarem o concurso farão a divulgação. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** pergunta por que
252 não tem nenhuma indicação de data, qual o motivo. Esse é um concurso importantíssimo para o
253 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira**
254 **Bianco** informa à Profa. Iara que não tem nenhum problema. Estavam esperando aprovar as
255 inscrições. Os demais já tinham indicação. O concurso do DFB já tinha sido aprovado. O concurso
256 de Professor Doutor não tinha nenhuma indicação da Congregação, estavam esperando somente
257 as aprovações. Por ser um concurso “menor”, mais fácil para marcar as datas, optou-se por
258 esperar a reunião da Congregação. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** pergunta se podem pensar
259 esse concurso para fevereiro. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** informa à Profa.
260 Iara que sim, dará tempo, é uma questão da Banca somente. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** diz
261 que esse é um compromisso que pede para a Direção, que tenha esse empenho para realizar esse
262 concurso em fevereiro, tal qual o concurso do DFB que está marcado para fevereiro. Esse
263 concurso para Doutor é muito importante e já estão com ele parado há muito tempo, que seja
264 feito em fevereiro também, o mais breve possível. O **Sr Diretor** diz à Profa. Iara que está de
265 acordo e os esforços são nesse sentido. O **Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva** reforça o que
266 disse a Profa. Iara, na qualidade de conselheiro do Departamento. É uma necessidade do
267 Departamento. Nada mais havendo a tratar, o Sr Diretor agradece a presença e colaboração de
268 todos e dá por encerrada a reunião às quatorze horas e vinte e oito minutos. Do que, para
269 constar, eu,  **Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco**, Assistente
270 Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros
271 presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, sete de
272 janeiro de dois mil e vinte e dois.